

LEI Nº 4.979, DE 08/09/2026.

INSTITUI O DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E O  
INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Aracruz, o Dia da  
Consciência Negra, a ser celebrado anualmente em 20 de novembro, como forma de  
reconhecimento da luta histórica da população negra, da promoção da igualdade racial e  
da valorização da cultura afro-brasileira.

Art. 2º O Dia da Consciência Negra passa a integrar o Calendário Oficial de  
Eventos do Município de Aracruz.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal apoiará e fomentará atividades  
comemorativas e educativas alusivas à data, em parceria com associações comunitárias,  
entidades culturais, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, com o  
objetivo de promover a reflexão, combater o racismo e valorizar as contribuições da  
população negra para o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de setembro de 2026.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal